



PODER JUDICIÁRIO
SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR
PRSTM/SECSTM/DPADI

PORTARIA N° 11577

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR, usando das atribuições relativas à Administração que lhe são conferidas pelo inciso XXIII do Capítulo 9 do Manual de Organização do Superior Tribunal Militar (4224706), aprovado pelo Ato Normativo nº 830, de 11 de março de 2025, tal qual o contido no Memorando DITIN (4687734), de 10 de dezembro de 2025, **RESOLVE**:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, listados abaixo, a fim de acompanharem e fiscalizarem a execução da **Ata de Registro de Preços nº 10/2025 (4478949)**, no que couber ao **SUPERIOR TRIBUNAL MILITAR (STM)**, a qual foi celebrada entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO** e a empresa **BRASOFTWARE INFORMÁTICA LTDA.**, para a contratação de licenças de acesso à plataforma integrada de treinamento online KnowBe4 - Licença Diamond + AIDA por 36 meses, de acordo com o Processo SEI nº 006279/25-00.323:

| GESTOR | | | | | |
|-------------------|--|------------------|----------------------------|----------------|--------------|
| Situação | Nome completo | Matrícula | e-mail funcional | Lotação | Ramal |
| Titular | ALEXANDRE PASSOS DA COSTA - Coordenador | 7625 | alexandrepassos@stm.jus.br | CIBER/DITIN | 425 |
| Substituto | EDUARDO BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO - Chefe de Seção | 1183 | eduardocordeiro@stm.jus.br | SGSEC/DITIN | 488 |

| FISCAL TÉCNICO | | | | | |
|-----------------------|--|------------------|----------------------------|----------------|--------------|
| Situação | Nome completo | Matrícula | e-mail funcional | Lotação | Ramal |
| Titular | FABIO ALUIZIO VIDAL DE MIRANDA BOMTEMPO - Chefe de Seção | 9185 | fabioavmb@stm.jus.br | SMSEC/DITIN | 7599 |
| Substituto | EDUARDO BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO - Chefe de Seção | 1183 | eduardocordeiro@stm.jus.br | SGSEC/DITIN | 488 |

| FISCAL ADMINISTRATIVO | | | | | |
|------------------------------|--|------------------|-------------------------|----------------|--------------|
| Situação | Nome completo | Matrícula | e-mail funcional | Lotação | Ramal |
| Titular | LUIS GUSTAVO COSTA REIS - Assistente III | 7388 | luisg@stm.jus.br | SEGOV/DITIN | 615 |
| Substituto | UBIRATÃ MUNIZ DA SILVA - Assistente III | 7369 | bira@stm.jus.br | SEGOV/DITIN | 165 |

| FISCAL DEMANDANTE | | | | | |
|--------------------------|--|------------------|----------------------------|----------------|--------------|
| Situação | Nome completo | Matrícula | e-mail funcional | Lotação | Ramal |
| Titular | EDUARDO BATISTA DOS SANTOS CORDEIRO - Chefe de Seção | 1183 | eduardocordeiro@stm.jus.br | SGSEC/DITIN | 488 |
| Substituto | FABIO ALUIZIO VIDAL DE MIRANDA BOMTEMPO - Chefe de Seção | 9185 | fabioavmb@stm.jus.br | SMSEC/DITIN | 7599 |

Art. 2º A equipe de fiscalização designada deverá observar os procedimentos, atribuições e competências constantes no **Manual de Acompanhamento e Controle de Contratos da Justiça Militar da União (MAC²)**, aprovado pelo Ato Normativo nº 829/2025 (4223642), e seus anexos, aprovados pela Portaria nº 10160/2025 (4241184), de 20 de março de 2025, como também deverão utilizar os novos modelos de documentos SEI, especificados nos Memorandos 4246862 e 4216731.

Art. 3º As substituições deverão seguir as disposições contidas no nº 2.4, do MAC², e informadas em tempo hábil para que não haja interrupção nas ações de fiscalização.

Art. 4º É obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov (Contrato 28/2024 - SEI nº 3950476), após o cadastro do Contrato pela DILEO, no STM, ou pela Unidade responsável na Auditoria/ Foro.

Art. 5º Além das atribuições previstas no MAC², a equipe de fiscalização da Ata de Registro de Preços deverá, após sua assinatura, cumprir as determinações previstas no Decreto nº 11.462/2023, em especial:

I - quando a Unidade da JMU for entidade gerenciadora:

- a) gerenciar a ata de registro de preços;
- b) propor à autoridade competente, quando necessário, o remanejamento dos quantitativos da ata, observado o disposto no art. 30;

c) conduzir as negociações para alteração ou atualização dos preços registrados;

d) deliberar quanto à adesão posterior de órgãos e entidades que não tenham manifestado interesse durante o período de divulgação da IRP;

e) verificar, pelas informações a que se refere a alínea “a” do inciso I do **caput** do art. 8º, se as manifestações de interesse em participar do registro de preços atendem ao disposto no art. 3º, todos do referido Decreto, e indeferir os pedidos que não o atendam; e

f) instruir processo e subsidiar a autoridade competente quanto sua prorrogação ou cancelamento.

II – quando a Unidade da JMU for entidade participante:

a) tomar conhecimento da ata de registro de preços, inclusive de eventuais alterações, para o correto cumprimento de suas disposições;

b) assegurar-se, quando do uso da ata de registro de preços, de que a contratação a ser realizada atenda aos seus interesses, sobretudo quanto aos valores praticados; e

c) prestar as informações solicitadas pelo órgão ou pela entidade gerenciadora quanto à contratação e à execução da demanda destinada à Unidade da JMU.

Art. 6º A equipe designada, além do gerenciamento da ata de registro de preço, é responsável pela gestão e fiscalização de todos os contratos gerados, inclusive notas de empenho que venham formalizar a intenção de compra de um item ou serviço. Obrigatório o lançamento de todos os atos administrativos provenientes da gestão/fiscalização contratual no Sistema ContratosGov.

Art. 7º Em consequência, fica cancelada a Portaria nº 11370 (4619403), de 05 de novembro de 2025.

Publique-se no BJM.

JOSÉ CARLOS NADER MOTTA
Diretor-Geral



Documento assinado eletronicamente por **JOSÉ CARLOS NADER MOTTA, DIRETOR-GERAL**, em 26/12/2025, às 10:20 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.stm.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **4693607** e o código CRC **DD2E6D1C**.

4693607v13

Setor de Autarquias Sul, Praça dos Tribunais Superiores - Bairro Asa Sul - CEP 70098-900 - Brasília - DF - <http://www.stm.jus.br/>